LEI Nº. 1329, DE 27 DE SETEMBRO DE 1985.

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Anápolis, autorizada a doar terreno de propriedade atual do Poder Público local, medindo 1.938,50 metros quadrados, situada nas confluências das Ruas Brasília, Túlio Siqueira e Ceres, no Bairro Parque Calixtópolis, à Diocese de Anápolis.

Art. 2º. No referido terreno, a Diocese de Anápolis fará erigir dentro dos prazos estipulados em lei, um templo religioso.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 27 de setembro de 1985.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Fernando Antonio Jardim Carvalho
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ismail Martins da Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO